



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 484/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 420/2014 de 14 de Julho de 2014, por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de 13 de Setembro de 2014, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados e de acordo com Portaria nº 420/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Setembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa  
Prefeito

Publicado no

Nº

De

Resp.

*Diário Juva*

3936

16/09/14

*Flora*

FRB/RH

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)